



**Exercício 2014**

**Decreto nº 3559/2014 de 12/05/2014**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1449/2013 de 28/12/2013.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                          |                  |
|-----------------------------|------------------------------------------|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            |                  |
| 10.002.00.000.0000.0.000.   | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                  |
| 10.002.10.301.0013.2.083.   | MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES |                  |
| 252 - 3.3.90.30.00.00       | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                | 50.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                          | <b>50.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |                                                      |                  |
|---------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |                  |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               |                  |
| 10.002.10.301.0013.2.083. | MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES             |                  |
| 255 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                      | <b>50.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.

**AMARILDO TOSTES**  
**PREFEITO**